

## **EDITAL SELETIVO 2026/2027 - ADITIVO** **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

Em atendimento às diretrizes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**PIBIC/CNPq**) e do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da ESPM (**PIC T/ESPM**), a Diretoria Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* e a Coordenação do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da ESPM tornam público o presente edital de abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos nos cursos de graduação, para bolsas de estudo dos respectivos programas de iniciação científica. Este edital é complementado pelos documentos do CNPq (Chamada CNPq/PIBIC no. 5/2024 e Portaria nº 2.539, de 17 de novembro de 2025) e pelo Regulamento do PIC T/ESPM.

### **1. FINALIDADE**

O **Programa de Iniciação Científica e Tecnológica** é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de **estudantes dos cursos de graduação** do ensino superior.

### **2. OBJETIVOS**

- Possibilitar o desenvolvimento de competências individuais no âmbito da produção acadêmica e da atuação profissional.
- Fomentar o pensamento científico e incentivar o desenvolvimento de potenciais talentos acadêmicos por meio do engajamento de estudantes a projetos de pesquisa vinculados a professores doutores membros do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa científica por meio da qualificação dos estudantes dos cursos de Graduação da ESPM.

### **3. BENEFÍCIOS**

- A vigência da bolsa é **de setembro de 2026 a agosto de 2027**, ou seja, com duração **de até doze meses**. A bolsa inicia-se após a implementação e o pagamento será realizado no mês seguinte, de acordo com o calendário.
- Valor mensal do PIC: R\$ 1.200,00 pagos por meio de depósito em conta bancária do estudante.
- Valor mensal da bolsa PIBIC: Depósitos de R\$ 700,00 (CNPq) e R\$ 500,00 (auxílio realizado somente para estudantes da ESPM) depositados em conta bancária do estudante.

É vetada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

- Para ter direito a bolsa remunerada o candidato não pode ter vínculo empregatício (exceto graduação tecnológica) e/ou ser beneficiado(a) por outro tipo de bolsa do CNPq, da ESPM ou de qualquer outra instituição durante a vigência da pesquisa, exceto nos casos previstos nas normas e nos regulamentos da Instituição ou das agências de fomento.
- O estágio (obrigatório e não obrigatório) pode ser realizado no período da vigência da bolsa de iniciação científica. Cabe o(a) orientador(a), supervisor(a) do estágio e o(a) estudante preencherem e assinarem a declaração (modelo no EPAP) que o estágio não afetará as atividades da bolsa.
- Existe a possibilidade, em caso de vínculo empregatício ou se não houver bolsas suficientes para todos os aprovados, que o(a) candidato(a) possa participar na modalidade de pesquisador voluntário (PICT Voluntário - sem bolsa). Ressaltamos que, neste caso, o(a) estudante deverá cumprir os mesmos compromissos do(a) bolsista PIC.
- O(A) candidato(a) poderá submeter um novo projeto de pesquisa, observando-se que a investigação anterior tenha se encerrado de maneira satisfatória.

#### 4. REQUISITOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- ter vínculo formal com a ESPM;
- possuir titulação mínima de:
  - **Doutor(a)**, para orientar estudantes às bolsas PIBIC/CNPq e PICT/ESPM.
  - **Mestre**, para orientar estudantes às bolsas PICT/ESPM.
- não estar afastado ou licenciado da Instituição em regime integral para qualquer propósito;

**Observação importante:** A mudança de orientador(a) só poderá ser realizada em circunstâncias consideradas excepcionais pela coordenação do programa, como no caso de desligamento do(a) professor(a) da instituição.

Para orientadores de bolsas PIBIC/CNPq, acrescentam-se os seguintes requisitos:

- estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 5 (cinco) anos;
- estar cadastrado em um dos grupos de pesquisa certificados pela Instituição no Diretório dos Grupos de Pesquisa/CNPq;
- Incluir a logo marca do CNPq em produtos (artigos apresentados em eventos, submetidos a periódicos, capítulos de livros) derivados da pesquisa orientada; e

- coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa vigente e cadastrado na Plataforma Lattes relacionado com o grupo de pesquisa CNPq.

## 5. COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- selecionar e indicar o(a) estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas para o projeto;
- submeter a proposta de candidatura do(a) estudante à bolsa de iniciação científica e tecnológica conforme prazo no calendário;
- acompanhar o desenvolvimento do projeto e o desempenho do(a) bolsista sob sua orientação, inclusive enviar o relatório parcial e o artigo como relatório final ao EPAP;
- preencher e responder o formulário Avaliação do(a) Orientador(a) para que seja entregue junto com o relatório parcial e o artigo como relatório final dentro do prazo estipulado pela Coordenação;
- estar em dia com suas obrigações junto ao programa de iniciação científica e tecnológica e estar presente nas avaliações do(a) bolsista;
- incluir o nome do(a) bolsista nas publicações de artigos científicos e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários etc., cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista; e
- incluir o(a) bolsista no Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa e em projeto de pesquisa cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

**Observação importante:** Cabe, prioritariamente, ao(à) orientador(a) a recomendação de o projeto ser submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa. Na omissão do orientador, essa responsabilidade recairá sobre o Comitê Institucional. Informações em [www.cep.espm.edu.br](http://www.cep.espm.edu.br).

## 6. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

- estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da ESPM;
- apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas do projeto, segundo a anuência do(a) orientador(a) e os critérios específicos de cada programa de iniciação científica e tecnológica;
- estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

Para candidato(a) à bolsa PIBIC/CNPq acrescentam-se os seguintes requisitos:

- deverá estar matriculado regularmente em curso de graduação na ESPM ou em outra

instituição de ensino superior;

- Não estar aposentado;
- ser indicado por docente/pesquisador(a) da ESPM apto a participar como seu(sua) orientador(a) na iniciação científica.

## 7. COMPROMISSOS DO(A) CANDIDATO(A)

- ter disponibilidade, no mínimo, de 15 (quinze) horas/semanais para dedicar-se às atividades da bolsa de iniciação científica e tecnológica;
- apresentar, via e-mail, relatório parcial e artigo como relatório final de acordo com o Regulamento do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica ESPM e respeitando os prazos do calendário;
- apresentar sua produção científica ou tecnológica sob a forma de artigo e comunicação oral no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da ESPM (SEMICIT) ou em outro evento acadêmico, desde que autorizado pela coordenação PICT/ESPM;
- fazer referência à condição de bolsista do CNPq ou da ESPM nas publicações e apresentações de artigos científicos e trabalhos que derivem do projeto de pesquisa contemplado com bolsa de iniciação científica ou bolsa de iniciação tecnológica (incluir logomarca).
- devolver ao CNPq e à ESPM, os valores atualizados das mensalidades recebidas, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na Portaria e normas do CNPq e no regulamento do PICT da ESPM sejam descumpridos;

**Observação importante:** Além da participação no SEMICIT, recomenda-se que o(a) estudante e orientador(a) submetam artigos a outros eventos e/ou periódicos acadêmicos.

## 8. ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

### A) PROJETO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

**Graduação bacharelado: Bolsas PIBIC/CNPq ou PIC/ESPM**

O projeto deverá contemplar no mínimo os seguintes conteúdos:

**Folha de rosto** contendo título do projeto de pesquisa proposto, nome do candidato, curso/semestre, nome do docente/pesquisador responsável e Unidade da ESPM.

- **Resumo e palavras-chave.**
- **Resumo do projeto do professor no grupo de pesquisa**, trazendo o tema, objetivos e justificativa, bem como em que fase o projeto se encontra. (até 15 linhas). O projeto deve ter a vigência de até 3 (três) anos [**este item é exclusivo para candidatos para bolsa PIBIC/CNPq**]

- **Introdução.**

Apresentação e contextualização do tema a ser pesquisado, fruto de uma pesquisa bibliográfica inicial realizada pelo(a) candidato(a). A introdução também deve trazer argumentos, fundamentados, que justificam a relevância da realização da pesquisa, bem como, em destaque, de forma clara e concisa, o problema da pesquisa (a questão e ou a pergunta motivadora a ser investigada).

- **Objetivo geral e objetivos específicos.**

Exposição clara do objetivo geral e dos objetivos específicos da pesquisa/investigação.

- **Fundamentação teórica e revisão de literatura.**

Apresentação de autores e textos acadêmicos científicos (cinco, no mínimo) que auxiliarão o candidato no desenvolvimento do conhecimento do tema e da própria investigação. É preciso apontar e explicar de que forma cada autor/texto acadêmico científico contribuirá com o trabalho.

- **Metodologia.**

Descrição do(s) tipo(s) e do(s) método(s) de pesquisa que será(ão) adotado(s) para responder ao problema da pesquisa e seus objetivos geral e específicos. É preciso também apontar, item por item, as técnicas de coleta, tratamento e interpretação/análise dos dados, sejam qualitativos e/ou quantitativos. Toda a descrição deve estar fundamentada com base em autores/textos (dois, no mínimo) que tratam de estratégias metodológicas de pesquisa.

- **Cronograma de execução do projeto.**

Elaboração de um cronograma de atividades que serão desenvolvidas pelo candidato e acompanhadas pelo orientador ao longo do tempo da pesquisa (até 12 meses, de acordo com o início do projeto). No cronograma, devem constar as etapas de elaboração do artigo como relatório final.

- **Referências.**

Artigos e livros, sites, vídeos, e outros materiais de consulta citados na elaboração do documento, respeitando as normas da ABNT.

## **B) PROJETO PARA PRODUÇÃO TÉCNICO-TECNOLÓGICA**

**Graduação bacharelado: Bolsas PIBIC/CNPq ou PIC/ESPM**

**Graduação tecnóloga: Bolsa PIT/ESPM**

A partir dos tipos de produção técnico-tecnológica definidos pela CAPES e elegidos pela ESPM como prioritários, a avaliação das submissões e conseqüentemente dos relatórios finais e seus produtos adotará também normativas elaboradas pela CAPES. Para elaboração da proposta o

aluno proponente deverá consultar o detalhamento das especificações constantes no Regulamento e/ou nos Editais lançados pelo EPAP.

Caso o Produto Técnico-Tecnológico proposto exija, é permitida a participação de mais de um bolsista para sua realização, neste caso, cada candidato a bolsista deve apresentar um projeto individual que contemple as atividades demandadas, com base na proposta do produto final. Cada bolsista receberá uma bolsa, no seu valor integral vigente.

No que concerne aos aspectos relativos ao conteúdo, esperam-se os seguintes itens:

- **Indicação e justificativa do PTT escolhido:** nessa indicação deverá constar as características da produção técnico-tecnológica escolhida (de acordo com a listagem no item 2 das Diretrizes para Realização de Produtos Técnico-Tecnológicos constante no **Caderno de Diretrizes**).
- **Aderência aos cursos e, preferencialmente, aos grupos de pesquisa existentes na ESPM:** os produtos deverão apresentar origens nas atividades oriundas dos cursos e, preferencialmente, dos grupos de pesquisas da ESPM.
- **Problemática e objetivos do estudo de origem do produto técnico-tecnológico final:** a produção técnico-tecnológica pressupõe aplicação de conhecimentos, técnicas e expertises desenvolvidas no âmbito da pesquisa científica. Portanto, o desenvolvimento do PTT pressupõe uma pesquisa derivada de uma problemática, com definição de objetivos, teóricos e empíricos.

**PARA PRODUÇÕES QUE DEMANDEM A PARTICIPAÇÃO DE MAIS DE UM BOLSISTA:** (Exemplos: documentário, aplicativo, revista digital. Um projeto da área de cinema - possibilidade de duas bolsas: uma para desenvolvimento de pesquisa de conteúdo e outra para produção de audiovisual).

- Resumo do projeto do professor que irá abrigar as propostas dos alunos.
- Justificativa das propostas dos alunos (etapas e/ou itens a serem desenvolvidos pelos alunos).
- **Fundamentação teórica e revisão de literatura:** devem ser indicados os autores e teorias/conceitos que auxiliarão o bolsista no desenvolvimento da pesquisa que fundamentará a realização da produção técnico-tecnológica final.
- **Metodologia e recursos metodológicos:** apresentação da metodologia de pesquisa – técnicas de abordagem empírica -, fundamentada em literatura específica, que será adotada para contemplar o objeto ou problema da pesquisa do PTT e seus objetivos geral e específicos.
- **Estimativa do potencial de impacto do projeto:** a avaliação deste critério está relacionada com as mudanças causadas pelo Produto Técnico-Tecnológico no ambiente em que o mesmo está inserido. Para avaliar tal critério é importante entender o motivo de sua criação, e também deve estar claro qual o foco de aplicação do produto, permitindo assim avaliar em

qual(is) área(s) as mudanças poderão ser percebidas. **Atenção:** para projetos que contemplem mais de um bolsista, este item deverá ser comum a cada proposta individual.

- **Aplicabilidade:** faz referência à facilidade com que se pode empregar o Produto a fim de atingir os objetivos específicos para os quais foi desenvolvido. Entende-se que uma produção que possua uma alta aplicabilidade, apresentará uma abrangência elevada, ou que poderá ser potencialmente elevada, incluindo possibilidades de replicabilidade como produção técnica. **Atenção:** para projetos que contemplem mais de um bolsista, este item deverá ser comum a cada proposta individual.

- **Inovação:** a CAPES define inovação como a ação ou ato de inovar, podendo ser uma modificação de algo já existente ou a criação de algo novo. Ainda segundo a CAPES (p. 24), “um produto derivado da adaptação de conhecimento existente será considerado um Produto técnico e não tecnológico”. No âmbito de um projeto de Iniciação Científica, serão avaliadas propostas que correspondam à seguinte classificação, com base em definições da CAPES:

- ✓ Produção com alto teor inovativo: Desenvolvimento com base em conhecimento inédito;
- ✓ Produção com médio teor inovativo: Combinação de conhecimentos pré-estabelecidos;
- ✓ Produção com baixo teor inovativo: Adaptação de conhecimento existente.

**Atenção:** para projetos que contemplem mais de um bolsista, este item deverá ser comum a cada proposta individual.

- **Complexidade:** entendida pela CAPES como uma propriedade associada à diversidade de atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento de produtos técnico-tecnológicos. No âmbito de um projeto de Iniciação Científica, serão avaliadas propostas que correspondam à seguinte classificação, com base em definições da CAPES:

- ✓ Produção com alta complexidade: Desenvolvimento com sinergia ou associação de diferentes tipos de conhecimento e interação de múltiplos atores (laboratórios, empresas, etc.). Há multiplicidade de conhecimento, identificável nas etapas/passos e nas soluções geradas associadas ao produto, bem como demanda a resolução de conflitos cognitivos entre os atores participantes.
- ✓ Produção com média complexidade: Resulta da combinação de conhecimentos pré-estabelecidos e estáveis nos diferentes atores (laboratórios, empresas, etc.).

**Atenção:** para projetos que contemplem mais de um bolsista, este item deverá ser comum a cada proposta individual.

- **Descrição da previsão de recursos humanos e materiais necessários para realização do produto:** devem ser indicados, ainda que em fase de planejamento, as necessidades de recursos humanos – apoio técnico específico -, recursos materiais – equipamentos hard e soft -, assim como uma previsão orçamentária para finalização e apresentação do produto fruto da pesquisa proposta.

- **Cronograma de execução do projeto:** Elaboração de um cronograma de atividades que serão desenvolvidas pelo candidato e acompanhadas pelo orientador ao longo do tempo da

pesquisa. No cronograma, devem constar, além das etapas de elaboração do artigo como relatório final.

- **Referências:** bibliografia, sites, vídeos etc. citados na elaboração do documento, respeitando as normas da ABNT.

### C) PROJETO PARA PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL

#### **Graduação bacharelado: Bolsas PIBIC/CNPq ou PIC/ESPM**

A partir dos tipos de produção artístico-cultural definidos pela CAPES e elegidos pela ESPM como prioritários, a avaliação das submissões e conseqüentemente dos relatórios finais e seus produtos adotará também normativas elaboradas pela CAPES. Para elaboração da proposta, o aluno proponente deverá consultar o detalhamento das especificações constantes no Regulamento e/ou nos Editais lançados pelo EPAP.

Caso o Produto Artístico-Cultural proposto exija, é permitida a participação de mais de um bolsista para sua realização. Neste caso, cada candidato a bolsista deve apresentar um projeto individual que contemple as atividades demandadas, com base na proposta do produto final. Cada bolsista receberá uma bolsa, no seu valor integral vigente.

No que concerne aos aspectos relativos ao conteúdo, esperam-se os seguintes itens:

- **Indicação e justificativa do tipo de produção artístico-cultural escolhida:** nessa indicação deverão constar as características da produção artístico-cultural escolhida (de acordo com a listagem no item 2 das Diretrizes para Realização de Produtos Artístico-Culturais constante no **Caderno de Diretrizes**).
- **Indicação de aderência aos cursos e, preferencialmente, aos grupos de pesquisa existentes na ESPM:** as produções propostas deverão ter fundamentação nas atividades dos cursos e, preferencialmente dos grupos de pesquisas da ESPM, com justificativa dos aspectos de colaboração para com estas atividades.
- **Relevância acadêmica, cultural, social e/ou mercadológica:** descrever a estimativa do potencial de impacto acadêmico, cultural, social e/ou mercadológico do produto final com relação ao público contemplado e os avanços no conhecimento.
- **Problemática e objetivos do estudo de origem do produto artístico-cultural final:** como especificado no documento do Grupo de Trabalho QUALIS ARTÍSTICO da CAPES, considera-se “produção artístico-cultural os produtos e processos criativos, poéticos, interpretativos, que resultam de pesquisa acadêmica”. Portanto, o desenvolvimento do produto pressupõe uma pesquisa derivada de uma problemática, com definição de objetivos, teóricos e empíricos.
- **PARA PRODUÇÕES QUE DEMANDEM A PARTICIPAÇÃO DE MAIS DE UM BOLSISTA.** (Exemplos: documentário, aplicativo, revista digital. Um projeto da área de cinema - possibilidade de duas bolsas: uma para desenvolvimento de pesquisa de conteúdo e outra para

produção de audiovisual):

- Resumo do projeto do professor que irá abrigar as propostas dos alunos.
- Justificativa das propostas dos alunos (etapas e/ou itens a serem desenvolvidos pelos estudantes).
- **Fundamentação teórica e revisão de literatura:** devem ser indicados os autores e teorias/conceitos que auxiliarão o/a bolsista no desenvolvimento da pesquisa que fundamentará a realização do produto artístico-cultural final.
- **Metodologia:** apresentação da metodologia de pesquisa que será adotada para contemplar os objetivos geral e específicos da pesquisa que fundamenta o produto artístico-cultural. Recomenda-se que seja apresentada a literatura de fundamentação metodológica das técnicas de abordagem empírica utilizadas para realização da produção proposta.
- **Apresentação pública da produção:** detalhamento da forma de apresentação pública da obra com a especificação das características, da demanda e do contexto de apresentação.
- **Acesso permanente aos resultados da produção:** o(a) pesquisador(a) deve informar em qual repositório disponibilizará registros da produção.
- **Cronograma de execução do projeto:** Elaboração de um cronograma de atividades que serão desenvolvidas pelo(a) candidato(a) e acompanhadas pelo(a) orientador(a) ao longo do tempo da pesquisa. No cronograma, devem constar as etapas de elaboração do protótipo/produto e etapas de elaboração do Memorial descritivo., além das etapas de elaboração do artigo como relatório final
- **Referências:** bibliografia, sites, vídeos etc. citados na elaboração do documento, respeitando as normas da ABNT.

#### **Observações importantes:**

- (1) Para a escrita do projeto, é indicado consultar o Regulamento do PICT e as normas estabelecidas pelo Manual de Normatização de Trabalhos Acadêmicos da ESPM disponíveis no site do PICT. Todo o texto do projeto deve ser redigido respeitando as normas da ABNT.
- (2) O projeto de pesquisa a ser submetido deve ter entre 15 (no mínimo) e 20 (máximo) páginas, incluindo as referências.
- (3) O projeto de pesquisa do candidato à bolsa PIBIC/CNPq deverá derivar do projeto de pesquisa vigente do orientador. Consultar também requisitos para orientadores PIBIC/CNPq neste Edital.

#### **9. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA PELO(A) POTENCIAL ORIENTADOR(A)**

## DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- formulário pedido de bolsa;
- projeto de Pesquisa;

## Documentos obrigatórios somente para estudante de outra instituição:

- histórico escolar atualizado (com reprovações, se houver)
- cópia do RG e CPF do(a) candidato(a);
- cópia do comprovante de residência (água ou telefone fixo); e
- comprovante de matrícula atualizado no curso de graduação.

**A documentação completa deve ser enviada para o e-mail do EPAP - [epap@espm.br](mailto:epap@espm.br) - e para unidade do Rio de Janeiro do candidato.**

**ATENÇÃO:** O departamento responsável pela validação documental terá o direito de excluir as candidaturas se os documentos exigidos no item 9 (apresentação de candidatura) não foram enviados corretamente (incompletos, faltantes, sem parecer, sem assinatura etc.) ou fora de prazo.

### **Atendimento na unidade São Paulo:**

Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa (EPAP/DAPPG)

Horário: de 2ª a 5ª feira, das 14:00 às 17:00

Local: Rua Joaquim Távora, 1240, 5º andar

E-mail: [epap@espm.br](mailto:epap@espm.br)

Tel. (11) 5085-4791

### **Atendimento na unidade Rio de Janeiro:**

Coordenação de Pesquisa

Horário: de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 17:00

Local: Ladeira da Glória, 26

E-mail: [pic-rj@espm.br](mailto:pic-rj@espm.br)

Tel. (21) 96405-9276

## 10. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E SELEÇÃO

Seleção anual – bolsas PICT/ESPM e PIBIC/CNPq

A primeira análise do Projeto de Pesquisa submetido será realizada separadamente pelo Comitê Institucional da ESPM e pelo Comitê Externo. Em um segundo momento, reúnem-se estes dois Comitês para consolidar conjuntamente as análises e redigir os comentários

consubstanciados finais, sendo que, em caso de divergência, prevalecerá a análise do Comitê Externo. A partir das análises e dos comentários dos Comitês, a Coordenação do PIC/ESPM realiza a seleção final dos Projetos, recomendando-os ou não ao Programa de Iniciação Científica segundo as seguintes classificações: a) Projetos recomendados; e c) Projetos não recomendados.

Os critérios adotados pelos comitês de avaliação são:

- análise das candidaturas quanto ao cumprimento das exigências contidas no presente Edital, nas normas e no regulamento dos programas de iniciação científica, sendo eliminadas aquelas que não atenderem a um ou mais critérios previstos;
- análise do mérito acadêmico-científico e da viabilidade de execução do projeto; e
- análise da aderência do projeto de pesquisa à linha de pesquisa do orientador.

Os Comitês e a Coordenação do Programa podem adotar critérios adicionais considerando o desempenho do estudante, a qualidade do projeto apresentado e outros aspectos relevantes, bem como o número de bolsas disponíveis para distribuição.

## 11. RESULTADO DA SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Os candidatos e os respectivos professores orientadores receberão o resultado da seleção por e-mail.

A divulgação do resultado da seleção dos projetos ocorrerá na data mencionada no Calendário.

### a) Para implementação da **bolsa PIBIC / CNPq**

- O(A) candidato(a) indicado(a) e seu(sua) orientador(a) deverão entregar, via e-mail, os respectivos termos de compromisso, devidamente preenchidos e com assinatura digital (Plataforma Gov.br) ao EPAP e à coordenação de sua unidade.
- O(A) candidato(a) indicado(a) deverá informar os dados bancários referentes a conta corrente aberta no Banco do Brasil (BB). Não poderá ser conta poupança tampouco conta conjunta. Caso o(a) bolsista ainda não tenha conta bancária no BB até o momento do aceite, deverá informar a agência do BB para receber o primeiro pagamento, por meio de contrarrecibo. O bolsista deverá retirar de imediato o contrarrecibo mediante à apresentação do documento de identidade junto ao banco. Em seguida, o bolsista deverá informar a conta bancária do BB no site do CNPq [Plataforma Carlos Chagas / Outros Bolsistas / dados bancários para assegurar a regularidade do pagamento;
- entrar em contato com o **Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa-EPAP** para obter orientações sobre a emissão do termo de aceite da bolsa PIBIC/CNPq. O(A) candidato(a)

necessitará ter em mãos o CPF e a senha do Currículo Lattes.

b) Para implementação das bolsas/auxílios PICT/ESPM e PIBIC/CNPq - ESPM

O EPAP providenciará o formulário preenchido para solicitação de bolsa para aprovação da Diretoria Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Após aprovação, o **EPAP** enviará o documento e os dados bancários do(a) bolsista ao Departamento Financeiro da ESPM para operacionalizar o depósito.

## 12. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O pedido de reconsideração do resultado de seleção às bolsas deve ser submetido pelo(a) orientador(a) por meio de uma carta à Coordenação do PIC/ESPM contendo os pontos considerados insatisfatórios na avaliação constante do parecer do(s) Comitê(s). A carta deverá ser entregue, via e-mail, ao EPAP.

## 13. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os documentos e relatórios mencionados abaixo deverão ser entregues pelo(a) orientador(a) ao **EPAP**, respeitando-se os prazos estabelecidos no calendário:

- entregar, via e-mail, o relatório parcial e relatório final/artigo junto com a sua avaliação referente ao desempenho do(a) bolsista;
- entregar, via e-mail, a versão final do relatório final/artigo e o termo de autorização para Biblioteca ao EPAP; e
- apresentar sua produção científica, sob forma de artigo e comunicação oral, no Seminário de Iniciação Científica da ESPM (SEMIC).

**ATENÇÃO:** o certificado de participação no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica será emitido somente após aprovação do relatório final/artigo e apresentação no SEMIC.

## 14. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

a) Bolsa **PIBIC/CNPq**

O(A) orientador deverá solicitar o cancelamento e/ou substituição do(a) bolsista por meio de carta justificando o(s) motivo(s) de tal solicitação. A carta deverá ser dirigida à Coordenação PIC/ESPM e entregue, via e-mail, ao EPAP.

b) Bolsa **PICT/ESPM:**

O(A) orientador deverá solicitar o cancelamento por meio de carta justificando o(s) motivo(s) de tal solicitação. A carta deverá ser dirigida à Coordenação PICT/ESPM e entregue, via e-mail, ao EPAP. Não há possibilidade de substituição.

**Observações importantes:** (1) O(A) bolsista deverá devolver à ESPM os valores correspondentes à bolsa de estudo recebidos desde o início da vigência. (2) O(A) bolsista excluído não poderá retornar ao sistema de bolsa na mesma vigência.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação PICT/ESPM.

Última atualização: 17/03/2026